

**Estudo de Impacte Ambiental**

**AVIÁRIO DA QUINTA DA FREIRIA**

**Instalação Existente**

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**

**Janeiro de 2009**

## **ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. PROCEDIMENTO DE AIA.....</b>	<b>2</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO.....</b>	<b>3</b>
3.1 LOCALIZAÇÃO.....	3
3.2 JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO.....	3
3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INSTALAÇÃO E ENVOLVENTE.....	3
3.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO PRODUTIVO.....	4
3.4.1 PRINCIPAIS <i>INPUTS</i> E <i>OUTPUTS</i> .....	5
<b>4. ANÁLISE GERAL DO EIA.....</b>	<b>6</b>
<b>5. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO.....</b>	<b>7</b>
4.1 RECURSOS HÍDRICOS.....	7
4.2 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	8
4.2.1 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.....	8
4.2.2 CONDICIONANTES LEGAIS.....	10
4.3 SOCIOECONOMIA.....	10
<b>6. RELAÇÃO COM OUTROS PROJECTOS SUJEITOS A AIA.....</b>	<b>11</b>
<b>7. RESUMO DO CONTEÚDO DOS PARECERES EXTERNOS.....</b>	<b>11</b>
<b>8. SÍNTESE CONCLUSIVA.....</b>	<b>12</b>
<b>9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
9.1 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO.....	13
9.2 PLANO DE MONITORIZAÇÃO.....	14

## **ANEXOS**

- Anexo I – Localização do Projecto
- Anexo II – Planta Geral da Instalação
- Anexo III – Pareceres Externos

## **1. INTRODUÇÃO**

Com o objectivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direcção-Geral de Veterinária (DGV), na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da instalação avícola existente “Aviário da Quinta da Freiria”, cujo proponente é a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A..

De forma a assegurar a continuidade do procedimento de AIA, a APA, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), através do ofício n.º 10196, de 21/07/2008, de acordo com o artigo 9º da referida legislação. A CA integra as seguintes entidades: APA e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). Cada entidade nomeou os seguintes representantes:

- APA/GAIA – Eng.ª Fernanda Almeida e Dr.ª Rita Cardoso (alínea a);
- CCDR-LVT – Dr.ª Ana Borges (alínea e);
- APA/GAIA – Eng.ª Cecília Simões (alínea f);
- APA/DALA-DCIP – Eng.ª Patrícia Vicente (alínea f).

Com a entrada em funcionamento das Administrações de Região Hidrográfica (ARH), a 1 de Outubro de 2008, as competências da CCDR LVT no âmbito dos recursos hídricos transitaram para a ARH Tejo. Assim, a CCDR LVT solicitou parecer à ARH Tejo.

O EIA é da responsabilidade da empresa Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagem, Lda., tendo sido elaborado entre Maio e Junho de 2008. O EIA avaliado é composto pelos seguintes volumes:

- Volume 1 – Relatório Síntese (Junho de 2008);
- Volume 2 – Anexos Técnicos (Junho de 2008);
- Volume 3 – Peças desenhadas (Junho de 2008);
- Resumo Não Técnico (Junho e Setembro de 2008);
- Aditamento ao EIA (Setembro de 2008).

## **2. PROCEDIMENTO DE AIA**

O presente processo de AIA incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.  
No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar esclarecimentos acerca do âmbito do EIA e elementos adicionais relativos à descrição do projecto e avaliação de impactes, com paragem de prazos entre 14/08/2008 e 01/10/2008. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA (datado de Setembro de 2008). Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 21 de Outubro de 2008.
- Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projecto.  
Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Câmara Municipal do Bombarral, Direcção-Geral de Veterinária e Estradas de Portugal.  
Os pareceres recebidos são apresentados em anexo (Anexo III), sendo apresentado um resumo do seu conteúdo no Capítulo 7 do presente parecer. O conteúdo dos respectivos pareceres foi integrado na avaliação efectuada pela CA, sempre que se considerou pertinente.

- Análise dos resultados da consulta pública.  
A fase de consulta pública decorreu durante 25 dias úteis, de 10 de Novembro a 16 de Dezembro de 2008. Durante esta fase não foi recebido nenhum parecer.
- Realização de uma visita técnica ao local de implantação do projecto.  
A CA visitou a instalação da Quinta da Freiria, a 25 de Novembro de 2008, na presença de representantes da empresa proponente.
- Análise técnica do EIA e do seu aditamento, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos de entidades externas e as informações recolhidas durante a visita ao local.
- Elaboração do presente Parecer Técnico, que visa apoiar a tomada de decisão superior relativamente à viabilidade ambiental do projecto analisado no EIA.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO**

#### **3.1 Localização**

O Aviário da Quinta da Freiria situa-se na localidade de Roliça, freguesia de Roliça e concelho de Bombarral, a Noroeste da zona urbana do Bombarral. A planta de localização é apresentada em anexo ao presente Parecer (Anexo I).

#### **3.2 Justificação e Enquadramento**

A instalação avícola da Quinta da Freiria pertence à empresa Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. (SAQF, S.A.), que, por sua vez, se encontra integrada no Grupo Valouro, S.G.P.S., S.A.. A SAQF dedica-se à produção avícola nas vertentes de multiplicação/incubação e de engorda de frangos de carne, de perus e de patos.

A SAQF, criada em 1986, apresenta actualmente uma capacidade máxima instalada total na ordem das 476.000 frangas e produz cerca de 1,6 milhões de aves do dia por semana. O Grupo Valouro abrange toda a fileira avícola, desde a produção de rações até à transformação final.

De acordo com o EIA, a SAQF apresenta actualmente um volume anual de facturação superior a 27 milhões de euros e integra mais de 200 trabalhadores. O Grupo Valouro é o maior grupo económico privado do sector agro-alimentar português, líder de mercado no sector da carne de aves, a nível nacional e com exportações para Espanha e Médio Oriente.

A instalação da Quinta da Freiria contribui significativamente para o potencial de multiplicação avícola do Grupo Valouro.

A instalação avícola em apreço encontra-se em laboração desde 1986, embora apenas em 2002 e 2005 tenha obtido os alvarás de utilização para os pavilhões dos sete núcleos de produção, por parte da Câmara Municipal do Bombarral.

Em 2000, a instalação foi objecto de inspecção pela DGV, tendo sido concedida a autorização (com carácter temporário) para o exercício da actividade avícola. A autorização definitiva para o exercício da actividade pela DGV ocorrerá após a finalização do presente procedimento de AIA e do procedimento de licenciamento ambiental, a decorrer.

#### **3.3 Descrição Sumária da Instalação e Envolvente**

A instalação avícola da Quinta da Freiria dedica a sua actividade à cria e recria de frangos (*Gallus gallus*), futuras galinhas reprodutoras – apresentando, para o efeito, três núcleos de pavilhões avícolas – e à criação de aves reprodutoras em multiplicação/postura – em quatro núcleos de pavilhões.

O número de pavilhões de cada núcleo é apresentado no Quadro 1 e a planta da instalação é apresentada em anexo (Anexo II).

**Quadro 1:** Número de pavilhões e actividade associada a cada núcleo avícola.

Designação do núcleo	Actividade	N.º de pavilhões
Amoreira	Cria/recria	6
São Mamede	Cria/recria	4
Barragem	Cria/recria	4
Roliça	Multiplicação/Postura	8
Freiria	Multiplicação/Postura	4
Pó	Multiplicação/Postura	8
Lamarosa	Multiplicação/Postura	4

A capacidade máxima de alojamento actualmente existente no Aviário da Quinta da Freiria é de 173.000 aves em cria/recria e 159.300 aves em multiplicação/recria, perfazendo um total de 332.300 aves reprodutoras.

A propriedade onde se encontra implantada a instalação possui uma área total de cerca de 200 ha, sendo que a área reservada aos 7 núcleos de pavilhões avícolas e actividades complementares é de cerca de 4,4 ha.

Como actividade complementar, existe um centro de incubação de ovos (produzidos no próprio aviário e de outras origens). A capacidade total do centro de incubação é de 2.304.000 ovos, repartida por 40 incubadoras de igual capacidade. Existe ainda um sistema de tratamento das águas residuais produzidas no centro de incubação, através de lagunagem.

O EIA refere que a empresa pretende aumentar a capacidade da instalação, através da construção de novos pavilhões nos núcleos de cria/recria. Contudo, esta ampliação não foi avaliada no EIA, pelo que a presente avaliação abrange apenas a actual capacidade da instalação.

### 3.4 Descrição Sumária do Processo Produtivo

Os pavilhões, tanto dos núcleos de cria/recria como dos de multiplicação/postura, são preparados com camas para alojar as aves, utilizando aparas de madeira ou casca de arroz.

Nos núcleos de cria/recria de frangas, futuras galinhas reprodutoras pesadas, as aves dão entrada com um dia de vida, numa proporção de 15% de machos em relação às fêmeas, sendo criados em separado. Os pavilhões destes núcleos são mantidos a uma temperatura adequada durante os primeiros dias desta fase, através do funcionamento de aquecedores.

As frangas de reprodução permanecem nos pavilhões dos núcleos de cria/recria até cerca das 20 semanas, quando atingem um peso vivo de 2,0 a 2,5 kg, sendo depois transferidas para os pavilhões de postura. Na fase de postura não existe separação física entre os machos e as fêmeas.

As galinhas reprodutoras iniciam a postura por volta das 24 semanas de idade. A postura dos ovos ocorre em pequenos ninhos existentes na zona central do pavilhão. Estes ninhos encontram-se ligados a uma passadeira rolante que transporta os ovos para a zona de armazenamento, localizada a meio do pavilhão. Os ovos são recolhidos diariamente e encaminhados para o Centro de Incubação.

Os pavilhões de recria possuem ventilação dinâmica, através de ventiladores, enquanto os pavilhões de postura têm ventilação estática. Os períodos de luz diária a que as aves são sujeitas são controlados de acordo com a fase em que se encontram.

Cerca das 60 semanas de vida, no final do período de postura das galinhas, as aves são enviadas para abate, no matadouro da Avibom Avícola, S.A..

Após a saída de cada bando, são removidas as camas das aves (estrupe) e procede-se ao varrimento e à aspiração do piso do pavilhão. As canalizações dos bebedouros são lavadas e procede-se à desinfecção por fumigação. As instalações permanecem em vazio sanitário durante 2 a 3 semanas.

Cada pavilhão de cria/recria recebe, anualmente, dois bandos, e cada pavilhão de postura recebe um bando.

### 3.4.1 Principais *Inputs* e *Outputs*

Os principais *inputs* na instalação são água, energia, rações e material para a cama das aves. De seguida, são apresentados os principais consumos na instalação:

- Água

Nos pavilhões da instalação em estudo, as principais necessidades de água correspondem ao abeberamento das aves e ao consumo doméstico, para uso nos balneários e casas de banho. O consumo de água distribui-se pelos seguintes usos: abeberamento das aves – ca. 19.100 m<sup>3</sup>/ano; uso doméstico – ca. 370 m<sup>3</sup>/ano; lavagens dos equipamentos – ca. 1.300 m<sup>3</sup>/ano. O consumo de água no Centro de Incubação afigura-se elevado, apesar de não ser especificado o valor nem a origem.

Quanto ao abastecimento de água nas instalações avícolas, este é efectuado através de uma charca existente no recinto da propriedade, de acordo com a licença de captação de água superficial (n.º 27/CA/DSGA/DDH/05, emitida pela CCDR LVT em 2005 e válida por 10 anos).

O EIA refere que existem três charcas mas apenas uma é utilizada como fonte de abastecimento dos aviários existentes. Estas são regularmente submetidas a controlo analítico, sendo que a análise mais recente foi efectuada no dia 26 de Junho de 2008, revelando a mesma que a água cumpre os limites especificados.

As águas consumidas, com origem na referida captação, são armazenadas num depósito com capacidade para 240 m<sup>3</sup>, e sujeitas a um tratamento de desinfecção (com recurso a hipoclorito de sódio).

- Energia

A instalação consome cerca de 322.000 kWth/ano de energia eléctrica.

O Aditamento ao EIA refere que o consumo de GPL, para aquecimento dos pavilhões, é de cerca de 37,3 t/ano, sendo armazenado em cinco depósitos (4 para os núcleos de recria, 1 para o Centro de Incubação), dois deles com 4,48 m<sup>3</sup> de capacidade e os restantes três com 7,48 m<sup>3</sup>. É ainda consumido gásóleo pelos geradores de emergência – cerca de 3.500 l/ano – que é armazenado em três depósitos com bacia de retenção.

Os principais *outputs* resultantes da exploração da instalação são:

- Efluentes

A produção de águas residuais de origem doméstica na instalação em apreço é de cerca de 300 m<sup>3</sup>/ano, geradas nas instalações sanitárias, sendo descarregadas nas fossas sépticas existentes – 11 fossas sépticas com vala absorvente, no total.

Segundo o EIA, as fossas estão sobredimensionadas para o reduzido número de trabalhadores que frequenta os sanitários, durante o horário normal de trabalho (40 h/semana), com as dimensões de 5,20mx3,00mx2,50m. Não obstante a escassa utilização dos sanitários, no que respeita às valas absorventes considerou-se 2,5 m<sup>2</sup> por trabalhador, para assim se assegurar uma maior eficiência do tratamento do efluente.

As operações de limpeza das instalações e equipamentos (aquando da saída de cada bando) são efectuadas a seco. O líquido resultante da limpeza das canalizações dos bebedouros é incorporado no estrume do próprio aviário não resultando assim na produção de águas residuais.

No Centro de Incubação são geradas águas residuais decorrentes das lavagens das instalações e equipamentos – cerca de 3129 m<sup>3</sup>/ano – que são drenadas para o sistema de lagunagem, junto a esta instalação. O sistema de tratamento é composto com uma lagoa anaeróbia, duas lagoas facultativas com arejadores e uma lagoa facultativa natural.

A descarga processa-se numa linha de água afluyente do rio Galvão, conforme descrito na licença de descarga de águas residuais 420/P/DSGA/DDH/03, emitida pela CCDR-LVT e que já caducou em 2005, não tendo ainda sido renovada.

- Resíduos

A quantidade média de estrume (camas das aves) produzido na instalação em apreço não foi especificada no EIA nem no Aditamento. Conhece-se apenas a quantidade de palha fornecida à instalação (186 t/ano) e que o estrume é transportado cerca de 10 vezes por ano para a Unidade de Compostagem da Herdade da Daroeira (propriedade da SAQF, S.A.), no concelho de Santiago do Cacém, a uma distância de cerca de 223 km.

Além da produção de estrume, são produzidos na instalação resíduos como: RSU, embalagens de papel, cartão, plástico e vidro, de produtos químicos, embalagens contaminadas, resíduos hospitalares, lâmpadas fluorescentes ou produtos químicos fora de uso. De acordo com o EIA, estes resíduos são devidamente acondicionados de acordo com o respectivo código LER e são enviados, conjuntamente com os resíduos produzidos noutras instalações, para operador licenciado para a sua gestão.

- Aves mortas

De acordo com o EIA, existe uma mortalidade de cerca de 7%. Os cadáveres são recolhidos diariamente das instalações e acondicionados em sacos de plástico impermeáveis que, por sua vez, são depositados em contentor isolado termicamente, sendo posteriormente transportados (três vezes por semana) para uma unidade de subprodutos devidamente legalizada para o efeito (Interaves, S.A.), no concelho de Alenquer, a uma distância de cerca de 40 km.

- Emissões atmosféricas

São produzidas emissões difusas provenientes do estrume das aves e emissões de fonte fixa resultantes da combustão de gás (GPL) dos queimadores do sistema de aquecimento dos pavilhões.

- Ruído

Níveis sonoros produzidos pelo equipamento instalado nos pavilhões (ventiladores, silos e sistema de fornecimento de rações).

#### **4. ANÁLISE GERAL DO EIA**

Apesar de não ter comprometido a conformidade do EIA, considera-se relevante salientar que o EIA apresenta algumas lacunas e imprecisões, além de uma caracterização e análise desajustada da tipologia de projecto e da fase em que este se encontra, o que dificultou o processo de avaliação, evidenciado pelos esclarecimentos e elementos adicionais solicitados pela CA.

Salienta-se que não resultou claro o âmbito do EIA, uma vez que é referido, na descrição da instalação, que se pretende aumentar a capacidade da instalação, embora a análise apenas abordasse a fase de exploração e a sua eventual desactivação. Existem também discrepâncias dos dados apresentados para a capacidade actual da instalação, sendo referidos os dados após a ampliação. Apesar de esta situação ter sido esclarecida no Aditamento, o âmbito do EIA deveria ser apresentado, desde início, de forma clara e inequívoca.

É também referido que o conteúdo do EIA obedece ao documento “Directrizes para a Elaboração dos Estudo de Impacte Ambiental de Instalações de Suinicultura existentes, sujeitas a Avaliação de

Impacte Ambiental e a Licenciamento Ambiental”. Contudo, verificaram-se lacunas na informação apresentada, sobretudo na descrição do projecto, que demonstram que o referido documento não foi integralmente tido em consideração, sobretudo a nível quantitativo. Diversos dados relativos à descrição do funcionamento da instalação foram omitidos do respectivo capítulo do EIA e incluídos, de forma dispersa, na caracterização do ambiente afectado e na análise de impactes, o que apresenta desvantagens para a compreensão e análise do projecto.

No que respeita à caracterização ambiental da zona em estudo, esta baseou-se numa descrição excessivamente teórica e pouco direccionada para os impactes ambientais inerentes ao funcionamento da instalação em análise.

## **5. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO**

Tendo em consideração a tipologia de projecto em questão, o facto de a instalação já estar em funcionamento e de estar a decorrer o procedimento de licenciamento ambiental, a CA considera relevante salientar os seguintes aspectos, no âmbito dos factores analisados de acordo com as suas competências:

### **4.1 Recursos Hídricos**

As instalações de produção avícola da Quinta da Freiria são limitadas a Este pelo rio Real e a Oeste pela ribeira do Galvão, afluente do rio Real. Tanto o rio Galvão, como o rio Real são de carácter temporário, apresentando caudal nulo durante a época estival.

Com o objectivo de caracterizar a qualidade das águas superficiais da zona em estudo, utilizaram-se dados das campanhas de amostragem realizadas nos últimos anos, na estação mais próxima da área de estudo, pertencente à Rede de Qualidade da Água, sob a responsabilidade do INAG. A estação utilizada designa-se por Sobral da Lagoa (17B/01) e localiza-se na bacia hidrográfica do rio Real.

Os dados obtidos na estação de amostragem localizada no rio Real são indicativos de uma água com uma carga orgânica considerável, registando-se não conformidades relativamente a valores limite associados a produção de águas para consumo humano, no que se refere a coliformes fecais e totais e a CBO<sub>5</sub>. Os resultados das análises reflectem os efeitos da poluição difusa verificada na zona em estudo, devido às práticas agrícolas e agro-pecuárias, considerados os principais focos de poluição identificados no concelho de Bombarral.

O EIA apresentou uma caracterização (quantitativa e qualitativa) das águas residuais descarregadas a partir do sistema de lagunagem. À excepção do parâmetro “Azoto total”, todos os restantes parâmetros apresentam-se inferiores aos valores limite de emissão estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. O parâmetro “Azoto total” apresenta-se, na análise efectuada, ligeiramente superior ao limite estabelecido no diploma legal mencionado. O EIA refere que a SAQF pretende melhorar o sistema de tratamento de águas residuais a fim de reduzir o valor analítico do parâmetro “Azoto total” encontrando-se actualmente, a efectuar diligências nesse sentido.

O consumo anual de água é destinado ao abeberamento dos animais e às instalações sanitárias, visto que os pavilhões avícolas são limpas e desinfectados a seco. Assim, em termos quantitativos, o consumo de água na exploração provoca um impacte negativo, pouco significativo, permanente e irreversível, que se encontra minimizado com a implementação das respectivas medidas de minimização.

Segundo o EIA, e no que se refere à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, não se verifica a contaminação dos recursos hídricos, através da exploração em estudo, dado que as águas residuais domésticas são encaminhadas na sua totalidade para o sistema composto por fossa séptica e vala absorvente.

O EIA salientou ainda a probabilidade, embora reduzida, de ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais devido esgotamento do sistema. Esta situação, caso ocorra, ocasiona um impacto negativo, significativo, temporário e reversível.

O EIA considera que o impacto sobre os recursos hídricos decorrentes da descarga de águas residuais tratadas (provenientes do Centro de Incubação) é negativo, contudo pouco significativo atendendo aos resultados obtidos na caracterização analítica apresentada, sendo ainda temporários e reversíveis.

Tal como proposto no Aditamento ao EIA, será necessário avaliar os impactos sobre o meio hídrico superficial, nomeadamente na linha de água afluente do rio Galvão, que recebe o efluente tratado proveniente da ETAR do Centro de Incubação, pelo que é proposta a monitorização da qualidade da água. Este plano é descrito no capítulo 8 do presente parecer.

Prevê-se, ainda, que, com a implementação das medidas decorrentes da monitorização e com a melhoria prevista para o sistema de tratamento de águas residuais em apreço, este impacto negativo seja minimizado a curto prazo.

## 4.2 Ordenamento do Território

### 4.2.1 Instrumentos de Gestão Territorial

O único IGT aplicável à área de intervenção é o PDM do Bombarral (Resolução de Conselho de Ministros n.º 10/97, de 21 de Janeiro). No entanto, parte substancial das construções existentes está titulada com licença de construção emitida em momento anterior à entrada em vigor do PDM, conforme apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2:** Área bruta e útil de construção licenciada e respectiva licença de construção.

Núcleo	Uso	Área bruta de construção licenciada (m <sup>2</sup> )	Área útil de construção licenciada (m <sup>2</sup> )	Licença de Construção (n.º/ano)	Categoria (PDM)
Amoreira	Pavilhão aviário	3.047,50	2.871,30	40/85	Vocação Florestal
	Pavilhão aviário	2.455,50	2.338,29	479/81	
	Pavilhão aviário			37/05 (alteração)	
	Pavilhão aviário	2.694,50	2.651,00	483/81	
	Pavilhão aviário			38/05 (alteração)	
	Moradia	77,42	63,57	229/82	
	Moradia	77,42	63,57	228/82	
	Moradia	77,42	63,57	232/82	
Moradia	77,42	63,57	233/82		
São Mamede	Pavilhão aviário	2.690,00	2.651,00	106/88	Agrícola Complementar
	Pavilhão aviário	2.690,00	2.651,00	107/88	
Barragem	Pavilhão aviário	2.690,00	2.651,00	108/88	Agrícola Complementar
	Pavilhão aviário	2.690,00	2.651,00	105/88	
Roliça	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	130/86	Agrícola Complementar
	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	133/86	
	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	136/86	
	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	134/86	
Freiria	Pavilhão aviário	3.433,00	3.381,00	469/85	Agrícola Complementar
Pó	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	137/86	Vocação Florestal
	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	135/86	
	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	131/86	
	Pavilhão aviário	1.800,00	1.784,00	132/86	

Núcleo	Uso	Área bruta de construção licenciada (m <sup>2</sup> )	Área útil de construção licenciada (m <sup>2</sup> )	Licença de Construção (n.º/ano)	Categoria (PDM)
Lamarosa	Pavilhão aviário	3.433,00	3.381,00	470/85	Vocação Florestal Agro-florestal
Não identificado	Moradia	119,68	86,82	231/82	Aptidão Turística
	Moradia	119,68	86,82	230/02	
	Incubação	3.573,90	3.294,10	454/88	
	Escritório	168,97	149,24	32/88	
	Escritório	761,00	-	39/05	
	Oficina	1.339,00	1.274,00	468/85	
	Garagem	147,90	130,38	467/85	

Apenas um escritório e uma moradia do núcleo não identificado possuem licença de construção posterior à publicação do PDM, o que não constitui problema, uma vez que se encontram em categoria de “aptidão turística”, onde a capacidade edificatória ainda não está esgotada.

Relativamente à comparação entre as áreas licenciadas e as áreas existentes, ela é feita no Quadro 3. Uma vez que do EIA consta apenas a área útil de construção existente (e não a área bruta de construção existente), não pode ser feita uma comparação entre áreas brutas, mas apenas entre área bruta de construção licenciada e área útil de construção existente.

**Quadro 3:** comparação entre as áreas licenciadas e as áreas existentes

Núcleo	Uso	Área bruta de construção licenciada (m <sup>2</sup> )	Área útil de construção existente (m <sup>2</sup> )	Categoria (PDM)
Roliça	Aviários	7.136	6.720	Agrícola complementar
Pó	Aviários	7.136	6.600	Vocação florestal
Amoreira	Aviários	8.197	6.821	Vocação florestal
	Moradias	310	?	Vocação florestal
S. Mamede	Aviários	5.380	< 5.380	Agrícola complementar
Barragem	Aviários	5.380	< 5.380	Agrícola complementar
Freiria	Aviários	<b>3.433</b>	<b>6.624</b>	Agrícola complementar
Lamarosa	Aviários	<b>3.433</b>	<b>6.624</b>	Vocação florestal Agro-florestal
Não identificado	Moradia	139	?	Agro-florestal
	Incubação	3.573	?	Aptidão Turística
	Escritório	169	?	
	Escritório	761	?	
	Oficina	1.339	?	
	Garagem	148	?	

Face aos dados acima descritos, da análise da conformidade do projecto com o PDM, conclui-se o seguinte, relativamente aos vários núcleos:

- Roliça, Pó, Amoreira, S. Mamede, Barragem: As construções existentes encontram-se devidamente licenciadas em data anterior à publicação do PDM.
- Núcleo não identificado: As construções existentes encontram-se devidamente licenciadas.

- Freiria (área agrícola complementar): As construções existentes excedem claramente as áreas de construção licenciadas, colidindo com as disposições constantes do n.º 3.1. do art.º 57.º, uma vez que a titulação já esgotava a área total de construção máxima permitida (300 m<sup>2</sup>). Por este motivo, não poderão ser licenciadas.
- Lamarosa (vocação florestal/agroflorestal): As construções existentes excedem claramente as áreas de construção licenciadas, colidindo com:
  - as disposições constantes do n.º 2. do art.º 60.º (qualquer ampliação dos pavilhões “aviários” em solo qualificado como de vocação florestal será interdita);
  - e, caso a área licenciada na área qualificada como “agro-florestal” tenha atingido o limite de 600 m<sup>2</sup>, com o n.º 2.3 do art.º 58.º;

Por este motivo, não poderão ser licenciadas.

#### 4.2.2 Condicionantes legais

A área de intervenção inclui solo condicionado pelas restrições da Reserva Ecológica Nacional (cf. carta publicada pela RCM n.º 174/96, de 18 de Outubro) e Reserva Agrícola Nacional (cf. Planta de Condicionantes do PDMB). No entanto, foram apresentados pelo requerente licenças das construções emitidas com data anterior à publicação do PDM do Bombarral e da Carta de REN.

Tendo em consideração a existência das referidas licenças, bem como a não apresentação de acções adicionais que interfiram com áreas REN, nos termos do art.º 40.º do Regime Jurídico da REN, considera-se que a pretensão se enquadra na realização de acções já previstas ou autorizadas à data da entrada em vigor da Carta REN do município, pelo que nada há a obstar neste âmbito.

A área de intervenção encontra-se na proximidade do espaço canal e servidão referente a um itinerário principal, pelo que o licenciamento está condicionado à emissão de parecer favorável pelo Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P..

#### 4.3 Socioeconomia

O Aviário da Quinta da Freiria (AQF) integra a vertente exportadora de pintos do dia da SAQF, representando cerca de 32% do total de aves reprodutoras recriadas na referida Sociedade. Este domínio de exploração avícola visa predominantemente o mercado externo. Neste contexto, o licenciamento do aviário assegurará ao Grupo Valouro maior competitividade quer a nível nacional, quer a nível europeu.

O AQF localiza-se numa zona onde predominam os espaços florestais e agrícolas, sendo que o perímetro da exploração confronta em todas as direcções com terrenos pertencentes à SAQF. Os aglomerados populacionais mais próximos do AQF são Roliça (a Sudeste), Pó (a Sudoeste) e Amoreira (a Norte), que se encontram a mais de 1 km de distância.

A actividade desenvolvida pelo AQF relaciona-se com outras actividades/indústrias a montante e a jusante, funcionando, assim, como um catalisador para outros segmentos de negócio da respectiva cadeia produtiva. Considera-se este impacte positivo, permanente e significativo.

Na freguesia da Roliça verifica-se que 24% da população activa desenvolve actividade no sector primário. O AQF emprega actualmente 87 trabalhadores distribuídos por operários, técnicos e pessoal administrativo, que representam 32,1% da população activa empregada no sector primário na freguesia da Roliça. Considera-se este impacte positivo e pouco significativo do ponto de vista regional, mas significativo do ponto de vista local (freguesia) e da economia familiar.

Quanto aos eventuais agentes patogénicos a que os trabalhadores podem estar sujeitos, o AQF já tem implementadas medidas higiénicas para o controlo dos potenciais riscos, bem como procedimentos operacionais normalizados, treino e formação dos trabalhadores, considerando-se assim que estão asseguradas as normas de segurança que permitem minimizar o risco quer para a saúde dos trabalhadores quer para a saúde pública.

Contudo, verificou-se, durante a visita às instalações, uma utilização intensa de formol (formaldeído) na desinfecção das instalações, sobretudo do Centro de Incubação. Além da utilização para desinfecção das instalações e materiais, é colocado formol no interior das incubadoras com o objectivo de dar uma coloração amarela às penas das aves, de acordo com as explicações do representante da empresa proponente.

Tendo em consideração as características irritantes para as mucosas ocular e nasal, para os trabalhadores, a utilização deste desinfectante deverá assegurar o cumprimento das condições de segurança. Quanto à utilização desta substância no interior das incubadoras, esta situação deverá ser devidamente verificada no processo de licenciamento ambiental.

O EIA identifica a rede viária principal e secundária que serve o concelho, evidenciando que “a instalação em estudo está acessível a partir das estradas nacionais e municipais, apresentando pouca distância entre os principais eixos rodoviários do país, o que não apresenta grande dificuldade de acesso, mesmo aos veículos longos de mercadoria.” O tráfego induzido pelo AQF é de 15 a 20 veículos por semana (2 a 3 veículos/dia), sendo utilizados percursos diferenciados consoante a origem/destino do produto/matéria a transportar. Os impactes associados a estas movimentações prendem-se com o atravessamento de povoações, pelo que se considera que, por representar um volume reduzido, o tráfego associado ao funcionamento do AQF se traduz num impacte negativo, mas pouco significativo.

No entanto, e porque no caso da povoação da Roliça não existe alternativa de passagem, sugere-se ser de adoptar a seguinte medida de minimização, complementarmente às descritas no EIA: formação/sensibilização dos condutores de forma a adoptarem uma condução mais adequada no atravessamento de localidades.

## **6. RELAÇÃO COM OUTROS PROJECTOS SUJEITOS A AIA**

A área da propriedade contém uma área incluída no Anteprojecto de Emparcelamento Rural das Baixas de Óbidos, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidroagrícola (IDRHA), que foi sujeito a AIA, tendo obtido uma DIA favorável condicionada a 15 de Fevereiro de 2007, aguardando o subsequente RECAPE.

A área do projecto encontra-se ainda integrada num outro anteprojecto sujeito a AIA, referente à Regularização Fluvial do Rio Arnóia, Real, Galvão e Ribeira da Amoreira, promovido pela entidade acima referida, tendo obtido a DIA favorável condicionada a 28 de Novembro de 2006.

Pela análise EIA do Aviário da Quinta da Freiria, não se prevê que a exploração desta instalação colida com o disposto nas DIA dos anteprojectos referidos anteriormente.

## **7. RESUMO DO CONTEÚDO DOS PARECERES EXTERNOS**

Em resposta à solicitação de emissão de parecer específico, foi recebido um parecer proveniente da Câmara Municipal de Bombarral.

A CM de Bombarral emite parecer favorável condicionado à renovação de licença de descarga de águas residuais, proveniente do centro de incubação, na linha de água afluente do rio Galvão, a qual não possui licença válida desde 2006.

## 8. SÍNTESE CONCLUSIVA

A instalação avícola da Quinta da Freiria dedica-se à cria e recria de frangas e à criação de aves reprodutoras em multiplicação/postura. É constituída por sete núcleos (três de cria/recria e quatro de multiplicação/postura), com 38 pavilhões no total (14 de cria/recria e 24 de multiplicação/postura), inseridos numa propriedade com cerca de 200 ha. A capacidade máxima de alojamento actual é de 173.000 aves em cria/recria e 159.300 aves em reprodução, perfazendo um total de 332.300 aves reprodutoras.

Como actividade complementar, existe um Centro de Incubação de ovos (produzidos no próprio aviário e de outras origens), com capacidade total de 2.304.000 ovos. As águas residuais resultantes da lavagem destas instalações são encaminhadas para um sistema de tratamento por lagunagem, sendo posteriormente descarregues num afluente do rio Galvão.

A instalação encontra-se em laboração desde 1986, embora apenas em 2002 e 2005 tenha obtido os alvarás de utilização para os pavilhões dos sete núcleos. A situação será regularizada através da emissão de autorização para o exercício da actividade avícola, por parte da entidade licenciadora. A esta autorização estará apenas a Licença Ambiental, emitida no âmbito do licenciamento ambiental da instalação, após a conclusão do presente procedimento de AIA.

Uma vez que a instalação se encontra em funcionamento, o procedimento de AIA apenas aborda a fase de exploração. No que respeita à fase de desactivação, também contemplada no EIA, e uma vez que esta não está ainda prevista, considera-se que, quando for realizado o desmantelamento da instalação, se deverá atender às disposições legais em vigor à data.

No que respeita aos recursos hídricos, os potenciais impactes negativos, sobretudo relacionados com a gestão das águas residuais produzidos nas instalações, são passíveis de minimização através da implementação das medidas adequadas.

Relativamente à descarga de águas residuais tratadas, provenientes do sistema de lagunagem afecto ao Centro de Incubação, será necessário avaliar os impactes sobre o meio hídrico superficial, nomeadamente na linha de água afluente do rio Galvão, pelo que é proposta a monitorização da qualidade da água. Será também necessário regularizar a situação de caducidade da licença de descarga de águas residuais n.º 420/P/DSGA/DDH/03, o que deverá ser devidamente acautelado pelo proponente na subsequente fase de licenciamento da instalação.

Prevê-se, ainda, que, com a implementação das medidas decorrentes da monitorização e com a melhoria prevista para o sistema de tratamento de águas residuais em apreço, este impacte negativo seja minimizado a curto prazo.

A análise efectuada ao factor Ordenamento do Território revela que apenas estão em condições de serem licenciadas as construções que respeitam as respectivas licenças de construção. O licenciamento deverá ser condicionado à emissão de parecer favorável pelo Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P..

No que se refere ao núcleo da Freiria (área agrícola complementar), as construções existentes excedem claramente as áreas de construção licenciadas, colidindo com as disposições constantes do n.º 3.1 do art.º 57.º do PDMB, uma vez que a titulação já esgotava a área total de construção máxima permitida para esta categoria de espaço (300 m<sup>2</sup>). Por este motivo não poderão ser licenciadas, devendo ser demolidas todas as ampliações.

No que se refere ao núcleo da Lamarosa (vocação florestal/agroflorestal), as construções existentes excedem claramente as áreas de construção licenciadas, colidindo com:

- as disposições constantes do n.º 2. do art.º 60.º (qualquer ampliação dos pavilhões “aviários” em solo qualificado como de vocação florestal será interdita);
- e, caso a área licenciada na área qualificada como “agro-florestal” tenha atingido o limite de 600 m<sup>2</sup>, com o n.º 2.3 do art.º 58.º.

Por este motivo, não poderão ser licenciadas, devendo ser demolidas todas as ampliações.

Informa-se, ainda, que a capacidade edificatória da propriedade está esgotada, exceptuando na categoria de “aptidão turística”.

Do ponto de vista socioeconómico, a instalação em apreço desempenha um papel relevante no desenvolvimento económico e no emprego na região. A actividade desenvolvida pelo Aviário da Quinta da Freiria funciona como um catalisador para outros segmentos de negócio da respectiva cadeia produtiva, pelo que se considera este impacte positivo, permanente e significativo.

Tendo em consideração que as instalações se encontram afastadas das povoações mais próximas, e que não foram registadas reclamações, não existem impactes relacionados com a emissão de odores dos estrumes nem com a emissão de ruído. O tráfego induzido pelo aviário representa um volume reduzido, pelo que este impacte negativo é pouco significativo. Uma vez que a povoação de Roliça é atravessada, sem alternativa de passagem, são determinadas medidas de minimização.

A utilização de formol como desinfectante nas instalações, em especial no Centro de Incubação, deve ser revista de forma a salvaguardar a saúde e segurança dos trabalhadores e dos animais, acautelando o cumprimento das Melhores Técnicas Disponíveis, a definir subsequentemente.

Tal como esta questão, salvaguarda-se que alguns dos aspectos salientados no presente parecer serão devidamente considerados na emissão da licença ambiental, na medida em que se encontra a decorrer o procedimento de licenciamento ambiental desta instalação avícola.

Tendo por base a análise efectuada, a CA emite parecer **favorável** ao projecto “Aviário da Quinta da Freiria”, **condicionado** a:

- Apresentação de parecer favorável pelo Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.;
- Demolição, no núcleo da Freiria, das construções que excedem as áreas de construção licenciadas, colidindo com as disposições constantes do n.º 3.1 do art.º 57.º do PDMB;
- Demolição, no núcleo da Lamarosa, das construções que excedem as áreas de construção licenciadas, colidindo com as disposições constantes do n.º 2. do art.º 60.º do PDMB e, caso a área licenciada na área qualificada como “agro-florestal” tenha atingido o limite de 600 m<sup>2</sup>, com o n.º 2.3 do art.º 58.º;
- Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização apresentados no capítulo 9 no presente parecer.

## 9. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

### 9.1 Medidas de minimização para a fase de exploração

- 1) Garantir que todas as águas residuais domésticas produzidas são encaminhadas para as fossas sépticas existentes e garantir as boas condições físicas do sistema existente e respectiva rede de drenagem.
- 2) Garantir que a limpeza das fossas sépticas seja efectuada pelos serviços camarários ou por operador licenciado, através de viatura limpa-fossas, com periodicidade adaptada ao volume das fossas e tempo de retenção necessário para a quantidade de efluente produzido, e o encaminhamento das lamas para destino final adequado.
- 3) Efectuar o controlo do consumo de água, em todos os pavilhões, por meio de contadores e de verificação periódica do sistema de abastecimento de água, de modo a detectar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correcção de situações de fugas ou rupturas num curto período de tempo.

- 4) Garantir a continuação e a manutenção dos sistemas de fornecimento de água aos animais (através de pipetas).
- 5) Garantir a continuação da limpeza a seco das instalações, após a saída de cada bando.
- 6) Garantir a manutenção de medidas que visem a redução do consumo energético na instalação.
- 7) Assegurar uma adequada ventilação dos pavilhões, de forma a promover a secagem parcial dos dejectos produzidos, baixar a intensidade das fermentações, reduzindo-se, assim, a libertação de odores e as perdas de azoto por volatilização.
- 8) Assegurar a correcta gestão dos resíduos gerados na instalação avícola, em conformidade com a legislação em vigor, reduzindo a sua produção e privilegiando as opções de reciclagem e outras formas de valorização, assim como o princípio da proximidade e da auto-suficiência a nível nacional, assegurando um destino final adequado para cada tipo de resíduo.
- 9) Garantir que as aves mortas e os resíduos das camas das aves (estrupe) são geridos como subprodutos da categoria 2, de acordo com as disposições do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 3 de Outubro, com a alteração de redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 808/2003, de 12 de Maio, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano.
- 10) Minimizar o tempo de exposição do estrume retirado dos pavilhões ao seu envio para valorização por Unidades Técnicas de produção de fertilizantes orgânicos e correctivos orgânicos do solo, devidamente licenciadas para o efeito pela Direcção Geral de Veterinária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 122/2006, de 27 de Junho, que visa assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 3 de Outubro, com a alteração de redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 808/2003, de 12 de Maio.
- 11) Acautelar a remoção e o transporte dos resíduos da instalação, de forma a não resultarem inconvenientes para o ambiente ou incómodos para a população, nomeadamente através do transporte do estrume em veículos cobertos.
- 12) Promover, tanto quanto possível, a utilização e valorização de mão-de-obra local.
- 13) Definir trajectos para circulação de veículos afectos à exploração, devendo optar-se pelo percurso que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais.
- 14) Assegurar a formação/sensibilização dos condutores de forma a adoptarem uma condução mais adequada no atravessamento de localidades, nomeadamente de Roliça.
- 15) Implementar medidas adequadas para a minimização dos impactes na saúde dos trabalhadores aquando da desinfectação com permanganato de potássio e aldeído fórmico.

## 9.2 Plano de Monitorização

O Aditamento ao EIA propõe a implementação de um programa de monitorização da qualidade da água, com os objectivos concretos de:

- Avaliar a qualidade do efluente de descarga da ETAR;
- Avaliar a influência da descarga de efluente proveniente da ETAR da exploração, na qualidade da água da linha de água afluente do rio Galvão (que constitui o meio hídrico receptor da descarga).

Concorda-se com plano de monitorização proposto, no entanto, e no sentido de analisar a influência da descarga do efluente proveniente da ETAR na qualidade do curso de água, a amostragem prevista para Março deverá ter lugar antes da estiagem em finais de Abril.

- Parâmetros

pH, Temperatura, Condutividade, Sólidos Suspensos Totais, Oxigénio Dissolvido, Carência Bioquímica de Oxigénio – CBO<sub>5</sub>, Carência Química de Oxigénio – CQO, Azoto Total, Fósforo Total e Coliformes Fecais.

Os parâmetros propostos para análise das amostras recolhidas em cada local de amostragem deverão ser flexíveis e ajustados aos resultados obtidos, podendo surgir a necessidade de efectuar alterações no programa de monitorização para confirmação ou averiguação de qualquer situação detectada.

- Locais de Amostragem

- Ponto 1: no afluente da Ribeira do Galvão, a montante do local (cerca de 100 metros) onde é descarregado o efluente tratado das instalações avícolas;
- Ponto 2: no afluente da Ribeira do Galvão, a jusante do local (cerca de 100 metros) onde é descarregado o efluente tratado das instalações avícolas.

- Periodicidade da Amostragem

A periodicidade proposta para a realização de amostragens de águas superficiais, para os parâmetros indicados, e uma vez que na época de Verão a linha de água não apresenta geralmente caudal, abrange dois períodos durante o ano:

- após os primeiros episódios de chuva que precedem o período mais seco do ano (Setembro);
- no final do semestre húmido, em finais de Abril.

A periodicidade deverá, no entanto, ser flexível, devendo ser ajustada aos resultados obtidos no decorrer do processo de monitorização, salientando-se o facto da importância de que se reveste a conciliação entre os períodos de recolha das amostras e as descargas de efluente tratado da ETAR, caso se verifiquem flutuações significativas nesta última.

- Técnicas e Métodos de Análise e Equipamentos necessários

Os métodos de análise a adoptar na monitorização da qualidade das águas superficiais encontram-se estabelecidos na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Para a realização das análises e medições anteriormente referidas, serão necessários os equipamentos e materiais indicados seguidamente:

- Material para a recolha e acondicionamento em condições adequadas das amostras;
- Material para o registo de dados observados no local (a incluir nos relatórios de monitorização);
- Termómetro, condutímetro e medidor de pH (para as leituras de campo dos três parâmetros).

A realização das campanhas de amostragem de águas superficiais pressupõe a existência das condições necessárias para a recolha das amostras *in loco*, nomeadamente a acessibilidade adequada aos locais de amostragem.

- Conteúdos e Revisão do Programa de Monitorização

Os resultados obtidos nas campanhas de amostragem a realizar e respectiva análise serão apresentados sob a forma de relatórios periódicos (por campanha de amostragem) e finais anuais e incluirão:

- Os locais de amostragem, os parâmetros determinados, os métodos de ensaio e os equipamentos e meios utilizados para a recolha e transporte das amostras;
- A caracterização das condições de amostragem, principalmente no que se refere a dados sobre o meio de recolha;

- A análise dos resultados obtidos face à legislação aplicável;
- O levantamento de outras fontes de poluição que possam afectar os resultados;
- A avaliação da eficácia das medidas de minimização implementadas.

Os resultados obtidos nas amostragens deverão ser comparados com a legislação nacional.

A adequabilidade do programa de monitorização deverá ser reavaliada de dois em dois anos, de forma a poder ajustar, se necessário, os locais, frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspectos que possam carecer de reformulação e melhoria.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Eng.ª Cecília Simões

Dr.ª Rita Cardoso

Eng.ª Fernanda Almeida

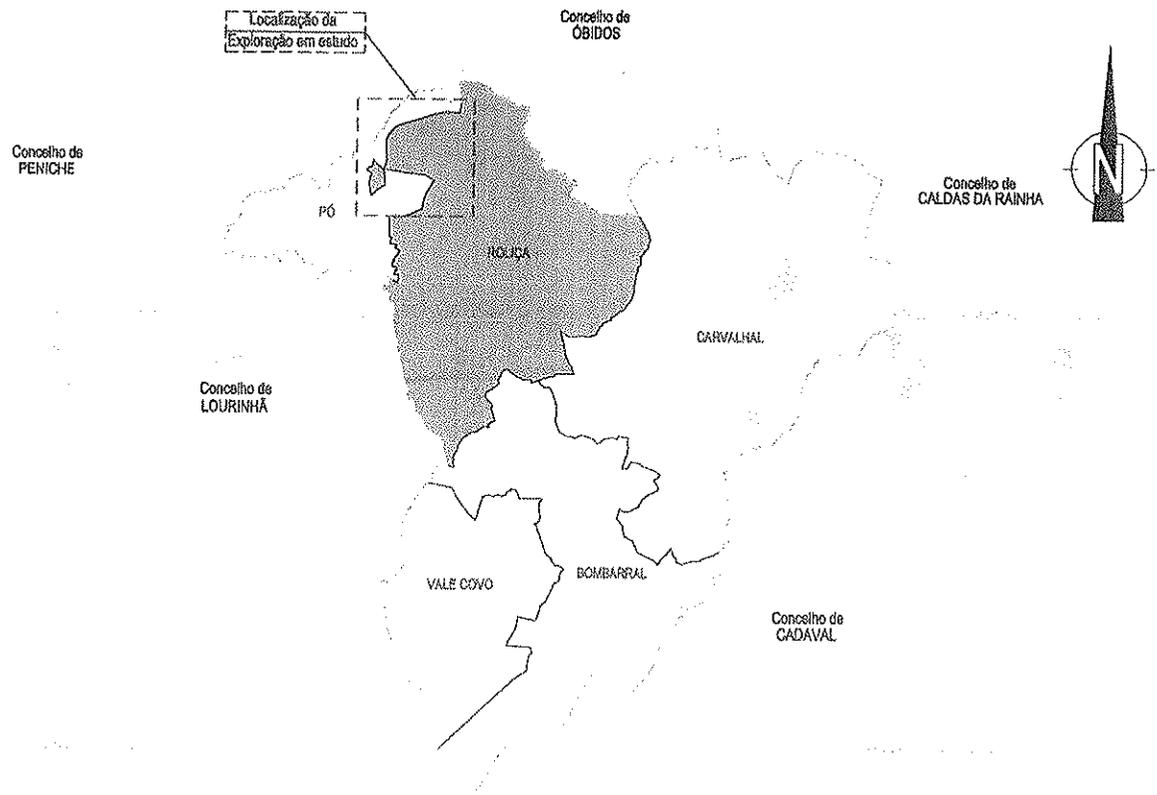
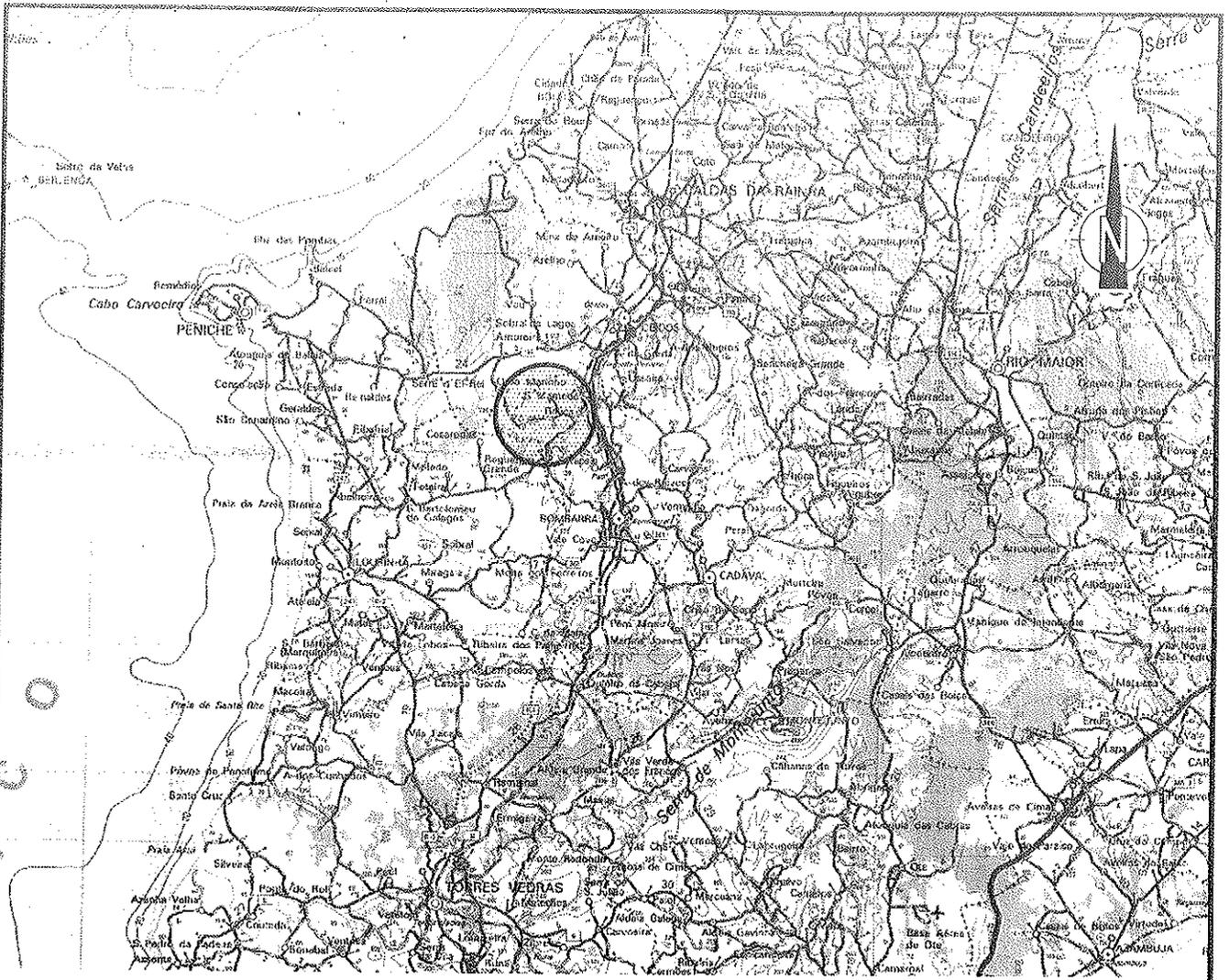
Eng. Patrícia Vicente

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)

Dr.ª Ana Borges

**Anexo I**

**Localização do Projecto**



Base cartográfica: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOPV-0) - IGP - Instituto Geográfico Português

<p>Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.</p>	<p>Estado: 1/150.000</p> <p>Escala: 1/500.000</p>	<p>Destino: ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL</p> <p>Enquadramento regional e administrativo</p>	<p>Homenagem: EIA-AV QdF-01</p>
	<p>Horizonte de Projecto</p> <p>Caracterização e Avaliação de Impactos Ambientais</p>		<p>Junho 2008</p> <p>1/1</p>

**Anexo II**

**Planta Geral da Instalação**



**LEGENDA**

-  Principais cursos de água (Rio Galvão e Rio Real)
-  Outras linhas e cursos de água

**Anexo III**

**Pareceres Externos**



Município de Bombarral  
NIPC: 506 800 580

E-0000 72 2009

Eng.ª Cecília Simões

07.01.09 000049

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SNGPS	<input type="checkbox"/> LINDOMOS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DOPPU	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	

Agência Portuguesa do Ambiente  
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do  
Território e do Desenvolvimento Regional  
A/C Eng.ª Cecília Simões  
Rua da Murgueira, 9/9ª - Zambujal  
Ap.7585  
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Ofício n.º0013/DOPPU/09	06.01.2009

Assunto: **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1945**

Exma. Senhora Engenheira

Ao abrigo da alínea c) do ponto 5, do artigo n.º 9.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro (diploma que altera o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio e que aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projectos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente), foi solicitado à Câmara Municipal do Bombarral parecer através do ofício circular/08/GAIA, no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental para a instalação existente de Produção Avícola - Aviário da Quinta da Freiria - da Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. (SAQF, S.A.).

Cumpre-nos informar que em reunião de Câmara de 05 de Janeiro de 2009 (Acta n.º 1/2009) foi deliberado por unanimidade aprovar a análise técnica do processo de avaliação de impacto ambiental n.º 1945 e **emitir parecer favorável condicionado** à renovação de licença de descargas de águas residuais, provenientes do centro de incubação, na linha de água afluente do Rio Galvão, a qual não possui licença válida desde 2006.

Sem outro assunto

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Presidente da Câmara  
(Delegação de assinatura)

O Chefe de Divisão

(Jorge Jerónimo, Arq.)

PC

Anexos: Acta n.º 01/2009 de 05 de Janeiro de 2009

Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico - Sector de Planeamento Urbanístico  
Tel: 262 609 036 e-mail: spur@cm-bombarral.pt

Largo do Município - 2540-046 Bombarral  
Tel: 262 609 020 Fax: 262 609 041 e-mail: geral@cm-bombarral.pt  
www.cm-bombarral.pt





Município de Bombarral

NIPC: 506 800 580

## CERTIDÃO

----- Sérgio Manuel Silva Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, certifica que em reunião da Câmara Municipal de Bombarral realizada em 05 de Janeiro de 2009, foi aprovada a seguinte deliberação:-----

----- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE PARECER DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL N.º 1945, RELATIVO AO PROJECTO DA QUINTA DA FREIRIA: Apreciada a informação n.º 38/DOPPU/SPUR/08, foi deliberado por unanimidade aprovar a análise técnica do processo de avaliação de impacto ambiental n.º 1945, relativo ao projecto da Quinta da Freiria, condicionado à renovação de licença de descargas de águas residuais.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

-----Paços do Município de Bombarral, aos 06 de Janeiro de 2009.-----

O Chefe de Divisão

Sérgio Manuel Silva Duarte